

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 167 - DE 02 DE ABRIL DE 1973.

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$.388,96 (TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 02 de abril de 1973, promulga a seguinte

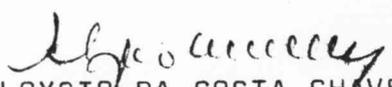
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 388,96 (TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao pagamento de horas-aula ministradas pelo Professor ARMANDO RISOMAR DE AVELLAR, no exercício de 1972, de conformidade com as especificações constantes do Processo 002613/73.

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de abril de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário.